



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

MINUTA DE EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE SERVIDORES PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, em especial a Política de Capacitação regulamentada pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 05 de outubro de 2020, a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e a Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para os servidores do Ifes Campus Santa Teresa no ano 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de servidores do Ifes Campus Santa Teresa, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no ano de 2022.

1.2 A seleção de servidores para a concessão de afastamento para participar de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A classificação do(a) servidor(a) no processo seletivo é requisito necessário à solicitação de concessão de afastamento e não garante afastamento automático, sendo obrigatória a autorização em processo formalizado, conforme as diretrizes da Política de Capacitação do Ifes-<https://bit.ly/2OGF5Te>, conforme Resolução 46/2018 do Conselho Superior.

1.5 O(a) servidor(a) inscrito será classificado por meio de sistema de pontos a fim de que, por ordem classificatória possa solicitar o afastamento pretendido no ano de 2022, respeitado o limite de 3% do orçamento das despesas correntes previstas na Lei orçamentária Anual do Ifes Campus Santa Teresa para o ano de 2022 e o limite de 15% para contratação de professores

substitutos, conforme o disposto no art. 6º da Resolução do Conselho Superior nº 175/2016, de 3 de outubro de 2016.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, lotado e em exercício no Campus Santa Teresa.

2.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.3 O afastamento pretendido deve ter sido previsto no PDP 2022.

2.4 Deverão ser atendidos os critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto para docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

2.5 Reforça-se a necessidade da capacitação/educação formal de interesse do servidor estar alinhada às atribuições do cargo ou de competência de sua unidade de exercício, guardando relação direta com seu ambiente organizacional de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 14 de abril de 2022, via e-mail institucional enviado para o endereço eletrônico processoseletivo.st@ifes.edu.br.

3.2 O candidato deverá identificar o e-mail com o assunto “**Inscrição – Processo Seletivo para Afastamento 2022**”, anexando os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (**Anexo I** deste edital);

b) Documentos comprobatórios na ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**Anexo III** deste Edital).

b.1) Somente os itens 1.1, 3.1 e 5 da Tabela com critérios terão os documentos comprobatórios providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais são de total responsabilidade do servidor candidato neste Processo Seletivo.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e a apuração da ordem de classificação dos candidatos.

3.3.1 O deferimento ou indeferimento da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados;

3.3.2 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do Ifes Campus Santa Teresa;

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Tabela com critérios (**Anexo III** deste Edital), com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1);

3.4 O Ifes Campus Santa Teresa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo ocorrência reconhecidamente de responsabilidade desta unidade organizacional.

3.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes Campus Santa Teresa o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme critérios constantes no Anexo III deste edital, conforme determinado na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019 e modelo de edital institucionalizado.

4.1.1 Não será atribuída pontuação quando na avaliação do **Anexo III** houver:

I - Item não comprovado;

II - Documentos comprobatórios fora da ordem dos itens e subitens da Tabela (**Anexo III** deste Edital), não identificados, em quantitativo que exceda os limites fixados, ilegíveis ou incompletos;

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida a partir da avaliação do Anexo III, em ordem decrescente, e pela classe correspondente (técnicos administrativos e docentes);

4.3 São critérios de desempate a serem observados na seguinte ordem:

a) Maior idade.

b) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Ifes Campus Santa Teresa.

c) Menor quantidade de vezes que o servidor usufruiu de afastamento.

4.4. No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por categoria (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

4.5 A classificação resultante do edital valerá apenas para o ano de 2022.

4.5.1 Havendo desistência formal de candidato classificado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2 Caso o servidor classificado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada por este fim em formato pdf através do e-mail processoseletivo.st@ifes.edu.br, com o assunto “Recurso – Processo Seletivo para Afastamento 2022”.

5.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

5.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso ao resultado final.

5.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A homologação do resultado final da classificação será publicada no site do Campus Santa Teresa, <https://santateresa.ifes.edu.br>.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04.04.2022	Divulgação do Edital
04 a 14.04.2022	Período de inscrições (processoseletivo.st@ifes.edu.br)
18 a 26.04.2022	Período de análise da documentação
27.04.2022	Resultado preliminar, no site do campus
28 a 29.04.2022	Período para recursos quanto ao resultado preliminar, via e-mail
02.05.2022	Análise dos Recursos quanto ao resultado preliminar
03.05.2022	Publicação da decisão dos recursos quanto ao resultado preliminar, no site do campus
04.05.2022	Homologação do resultado final, no site do campus

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais regulamentos inerentes ao Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incluindo o regimento do programa que pretenda ingressar.

8.1.1 No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior e da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras.

8.2 Não serão considerados os documentos que não atenderem às regras deste edital.

8.2.2 Documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para português.

8.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

8.4 O resultado deste edital é válido para afastamentos a serem iniciados no ano de 2022, e poderá ser utilizado exclusivamente no Ifes Campus Santa Teresa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral, a Coordenadoria de Sele-

ção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 04 de abril de 2022

Ednaldo Miranda de Oliveira

Diretor-Geral

Port. nº 1.973, de 22.11.2021

Publicada no DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: ____/____/____
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	

DADOS DO PEDIDO
Afastamento pretendido: Mestrado: _____ meses Doutorado: _____ meses Pós-doutorado: _____ meses *Observar o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO: () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharias () Ciências da Saúde () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas () Ciências Humanas () Linguística, Letras e Artes () Multidisciplinar



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 120, de 18 de março de 2022

Eu, _____,
venho por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

() Resultado preliminar;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Santa Teresa, _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subi- tens	Pontuação máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (25 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/ Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
	3.1. Cargo de direção, função	5	

3. Experiência Profissional (25 pontos)	gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)		
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.4. Mestrado	10	
	4.5. Doutorado	5	
	4.6. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos)	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
TOTAL		100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA:	ASSINATURA: